

PUBLICADO

Extrema, 18 / 06 / 19

DECRETO Nº 3.572

DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de conta bancária do Município de Extrema;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Ficam os servidores **Tailon Alexand de Camargo**, inscrito no CPF nº 760.649.566-15 e no RG nº MG-4.670.665 SSP/MG, Ordenador de Despesa do Município de Extrema e **Ana Maria Heleno de Oliveira**, inscrita do CPF nº 028.944.428-40 e no RG nº 6.019.414-5 SSP/SP, Presidente eleita do COMPACE, autorizados, em conjunto, a realizarem as movimentações nas contas bancárias n.ºs 158-0 e 161-0, agência 2715, operação 006 pertencente à Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ nº 18.677.591/0001-00.

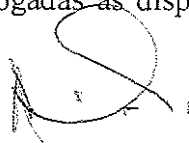
Art. 2º - As movimentações bancárias autorizadas nas contas bancárias descritas no artigo 1º serão as seguintes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;



- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar/contrordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar cheques;
- IX. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no AASP;
- XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico;
- XVII. Encerrar contas de depósito;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

